

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI № 7.518

De 24 de agosto de 2011 Autógrafo nº 163/11 — Projeto de Lei nº 141/11 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraguara

Altera o art. 23 da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 23 da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. À Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos compete, por meio do Secretário Municipal, do Coordenador Executivo e dos Procuradores Municipais:"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

DELORGES MANO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretario de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").